



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**026**

LEI Nº 1796, DE 19 DE JUNHO DE 1997

Dá nova redação ao parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 1.485, de 26 de dezembro de 1991

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 1.485, de 26 de dezembro de 1991, passa a vigorar com seguinte redação:

"Parágrafo Único - O Superintendente, que deverá, obrigatoriamente, ser profissional habilitado em Medicina, com C.R.M., será nomeado pelo Prefeito Municipal."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE JUNHO DE 1997

  
JORGE TAMARA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA